



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.860-000

L=E=I N^o 1.145

DATA: 28 de setembro de 1994.

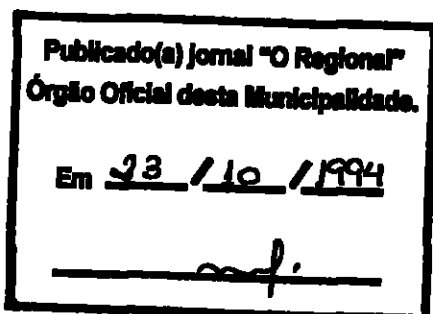
SÚMULA: Altera a redação do Art. 1^o da Lei n^o 1.063, que cria e denomina escolas e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica alterada a redação do Art. 1^o da Lei n^o 1.063 de 19/05/92, onde se lia "Art. 1^o - Fica criada, para funcionar à rua Emilio de Menezes, n^o 1.037, nesta cidade, o estabelecimento de ensino, que será denominado de Escola Municipal "Eurípedes Pregídio" - Ensino de 1^o Grau, Regular e Supletivo, a partir desta data, passa a ser lido com a seguinte redação "Art. 1^o - Fica criada, para funcionar à rua Emilio de Menezes, n^o 1.037, nesta cidade, o estabelecimento de ensino que será denominado de Escola Municipal "Professor Eurípedes Pregídio - Ensino de 1^o Grau", Regular, Pré-Escolar e Supletivo, a partir desta data".

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE SETEMBRO DE 1994.




José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=